

# CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA



A Floene tem vivido um processo de profunda transformação, criando uma nova identidade, uma nova ambição e um novo propósito. Este novo Código de Ética e Conduta foi redigido com base nos nossos, também novos, valores: **Colaboração**, **Respeito** e **Audácia**.

Este código e as políticas e normas internas fornecem diversos elementos essenciais para uma atuação ética. Em todo o caso, não é possível providenciar uma resposta para cada situação, surgindo por vezes dúvidas acerca das decisões a tomar. Desta forma, é importante conhecermos os vários tipos de recursos disponíveis para colocar as questões, ou preocupações, que surjam acerca de suspeitas fundadas ou confirmação de comportamentos incompatíveis com o nosso Código. Nestas situações, apoiamos, encorajamos e defendemos a comunicação das mesmas.

## Em caso de dúvida:

Como saber identificar um comportamento não ético? Consulte o Código de Ética. Se, ainda assim, permanecerem dúvidas consulte a Comissão de Ética.

Se assistir a um incumprimento do Código de Ética, por parte de terceiros (entidade externa ou interna), o que devo fazer? Consulte a Comissão de Ética.

Estou consciente dos potenciais riscos, incluindo riscos reputacionais, e do seu alinhamento com o nível de tolerância a esses riscos? Consulte a pessoa com responsabilidade de chefia pela sua função.

Um colega contou-me que foi alvo de assédio moral por outro colega, não fez denúncia por medo de represalias, posso ser eu a fazer? Sim, através do canal ComunicaÉtica.

## OS NOSSOS VALORES

### Colaboração



### Respeito



### Audácia



### Documentos de Suporte

Código de Ética e Conduta  
Comissão de Ética e Conduta  
Procedimento para Comunicação de Irregularidades



### Contactos

Canal ComunicaÉtica  
E-mail: [comunicaetica@floene.pt](mailto:comunicaetica@floene.pt)  
Rua Tomás da Fonseca  
Torre C, 6º Piso  
1600-209 Lisboa, Portugal



O canal ComunicaÉtica da Floene assegura a mais estrita confidencialidade da informação veiculada, sendo ainda garantidos os direitos de acesso e retificação aos dados, no cumprimento dos normativos legais em vigor.

A leitura deste panfleto não substitui a consulta integral ao Código de Ética e Conduta.



# COLABORAÇÃO

## Compromissos relativos às nossas pessoas

### Devemos ✓

- Reportar qualquer ato ou condição insegura.
- Reportar e garantir a investigação de todos os acidentes (incluindo em teletrabalho), independentemente dos danos causados. Apurar as causas raiz e definir de planos de ação de forma a evitar eventos futuros.
- Rejeitar quaisquer comportamentos intimidatórios e assumir o dever de comunicar à CEC da Floene quaisquer situações de que se tenha conhecimento ou fundada suspeita, que afetem o Grupo ou qualquer das nossas pessoas e que possam configurar assédio e/ou bullying.
- Fomentar o emprego digno, rejeitar qualquer ato de trabalho forçado ou exploração laboral na Floene ou junto das suas partes interessadas.
- Tratar as pessoas com respeito, dignidade e profissionalismo, sem recorrer a ameaças ou outras formas de humilhação.
- Respeitar o tempo de descanso, assim como a intimidade pessoal e familiar.

### Não devemos ✗

- Comprometer nenhuma prática, comportamento ou condição de segurança em detrimento da execução de uma atividade/tarefa.
- Ignorar sinais de stress, angústia ou esgotamento dos colaboradores, promovendo um local de trabalho onde todos estejam disponíveis para falar abertamente, sem receio de qualquer forma de retaliação.
- Apropriar indevidamente de ideias, propostas, projetos ou trabalhos de colegas ou colaboradores.
- Utilizar preconceitos ou preferências pessoais na influência de decisões relativas a contratação de colaboradores ou fornecedores, avaliação, formação, despedimento, entre outros.
- Partilhar dados pessoais com terceiros sem consentimento explícito do titular ou outro fundamento de licitude.

## Perguntas e Respostas

**P1.** A Floene pode aceder aos dados presentes nas minhas comunicações eletrónicas pessoais?

**R1.** Tal é apenas permitido nos termos legais aplicáveis, nomeadamente quando haja a suspeita da prática de um crime.

**P2.** Caso seja vítima de assédio ou bullying ou presencie um comportamento desta natureza, como posso garantir que estes comportamentos são enquadrados para efeitos deste código?

**R2.** Comunico à CEC.

**P3.** Uma pessoa da Floene está dispensada de formação sobre este código?

**R3.** Não. De forma periódica, as nossas pessoas devem receber formação sobre o mesmo.

**P4.** No local onde trabalho deparo-me com uma prática insegura que pode originar um problema ambiental. O que devo fazer?

**R4.** Comunicar internamente à área de Segurança, Saúde e Ambiente da Floene, com vista a evitar um prejuízo grave para a Empresa e para o ambiente.

**P5.** Se for questionado / desvalorizado, explícita ou implicitamente, relativamente ao valor/mérito para exercer um lugar na organização, estes comportamentos são enquadráveis neste código?

**R5.** Sim, e deverá comunicar à CEC.



# RESPEITO

## Compromissos perante os nossos stakeholders

### Devemos ✓

- Tratar todos os registos de indicadores financeiros e não financeiros de forma autêntica, cumprindo os requisitos legais e internos para o tratamento da informação documental, bem como assegurar a integridade, rigor e clareza das informações publicadas.
- Comunicar internamente, pelos meios previstos no presente código, quaisquer solicitações para pactuar com comportamentos relacionados com práticas ilícitas.
- Assumir que os equipamentos e softwares informáticos devem ser utilizados para fins profissionais e que o seu eventual uso para fins pessoais deve ser ocasional, breve e seguro.
- Garantir o estrito respeito pelos direitos de propriedade intelectual e industrial dos parceiros de negócio.
- Desenvolver a nossa atividade com cuidadosa consideração pelo reconhecimento e salvaguarda da dignidade, liberdade e igualdade dos seres humanos, e a proteção dos direitos laborais e sindicais, da saúde e da segurança no local de trabalho e do meio ambiente

### Não devemos ✗

- Participar em qualquer esquema de fraude, no tratamento de quantias ou ativos, nem na falsificação de quaisquer documentos ou informação.
- Recorrer ao suborno nem ao tráfico de influências, qualquer que seja a sua forma e meio, para obtenção de qualquer resultado, lícito ou ilícito, contrário ou não aos fins e objeto da empresa.
- Discutir ou trabalhar com informação confidencial, seja em área pública ou privada, onde a sua reserva poderá estar comprometida.
- Partilhar para fora da empresa, incluindo após a cessação de funções, quaisquer informações de que tenham tido conhecimento em resultado direto e exclusivo da função que ocupam na empresa.
- Desrespeitar as regras aplicáveis ao tratamento de dados pessoais dos clientes, nomeadamente, não usar os seus dados para finalidades diferentes daquelas para as quais foram recolhidos ou para fins de marketing sem o consentimento necessário do titular.
- Não publicar na internet nem através de outros canais, qualquer conteúdo que não tenha sido tornado público previamente, sem a devida autorização da Empresa.
- Emitir visões ou opiniões nas redes sociais sem clarificar que as mesmas são pessoais, e que não refletem necessariamente a posição da Empresa.

## Perguntas e Respostas

**P1.** Tenho um primo que tem um litígio com a Floene e está a pedir-me que intervenha internamente na sua resolução. Diz que está cansado de tentar resolver a questão e não tem dúvidas de que tem razão. Devo intervir?

**R1.** Não. Para ajudar o seu primo pode tentar identificar o problema internamente, mas não promover a sua resolução ou solicitar que o façam de forma a beneficiar injustificadamente o seu familiar.

**P2.** A área de marketing da Floene está a estudar a possibilidade de utilizar terceiros para promover ações de marketing da Floene, trabalho que envolverá o tratamento de dados de clientes por esses terceiros. Devo contactar alguma área em especial?

**R2.** Devo contactar o DPO da Floene para que essa ação de marketing seja enquadrada para efeitos da legislação de proteção de dados aplicável.

**P3.** No decorrer de uma certificação de uma instalação identifiquei um defeito que irá obrigar à sua reprovação, de acordo com a legislação aplicável. O cliente ficou muito aflito e propôs contratar-me para reparar o equipamento. Posso reparar o equipamento porque tenho conhecimentos técnicos para o fazer e avançar de seguida com a aprovação?

**R3.** Não. Deve informar o cliente que não tem qualquer alternativa senão reprová-lo a instalação e explicar concretamente o defeito identificado, para que fique devidamente informado. Só assim estará a cumprir a lei aplicável, não está a colocar o cliente em risco e está a ser leal à empresa.

**P4.** No âmbito de uma nova contratação, o responsável de determinada área recebe uma proposta comercial de uma empresa com a qual teve vínculo contratual. Pode o responsável adjudicar a proposta diretamente a esta empresa?

**R4.** Não pode adjudicar diretamente, devendo ser imparcial e cumprir com as regras e etapas do processo de contratação, conforme normas internas.



# AUDÁCIA

Um setor em transformação

## Devemos ✓

- Assumir o compromisso de participar ativamente na implementação na Floene das mais avançadas políticas ambientais, tendo em vista o desenvolvimento sustentável.
- Utilizar os recursos de maneira eficiente, reduzindo ao mínimo a criação de resíduos.
- Promover a comunicação dos compromissos da política de ambiente junto de parceiros, fornecedores e outras partes interessadas.
- Reportar qualquer situação anómala ou que configure risco para o meio ambiente, no decorrer da sua atividade.
- Planear soluções e investimentos com prévia análise dos seus impactes climáticos, ambientais e sociais.
- Assegurar que todos conhecem e cumprem o Código de Ética da Floene.

## Não devemos ✗

- Adquirir produtos ou serviços sem avaliar os impactes da cadeia de fornecimento e sem assegurar os princípios de sustentabilidade defendidos pela Floene.
- Deixar de assegurar uma cultura de aprendizagem com os erros e transparência entre as partes, de forma a potenciar o resultado final dos projetos/parcerias.
- Alimentar uma cultura que aponta o dedo aos erros, paralisando a tomada de decisão e que impeça a proposta de soluções inovadoras.
- Incumprir com acordos de confidencialidade, assegurando a proteção e respeito pela propriedade intelectual dos nossos parceiros.
- Deixar de promover a identificação e análise de riscos, criando as condições para experimentação e teste de soluções comuns.

## Perguntas e Respostas

**P1.** Num passeio de fim de semana encontrei, perto de uma instalação nossa que tinha sido sujeita a uma intervenção de manutenção, resíduos de cabos e de embalagens de produtos perigosos. O que devo fazer?

**R1.** Deve reportar, logo que possível e de preferência junto da área responsável pela obra, esta situação e alertar para a recolha dos resíduos deixados no local da obra e o seu encaminhamento para o Operador de Resíduos licenciado, assim como, para a reposição das condições ambientais no local.

**P2.** Estivemos a planear um conjunto de reuniões de trabalho na equipa que implicavam várias deslocações pelo país. Sugeri realizarmos as reuniões que seriam mais distantes via sessões online, evitando grandes deslocações. Apesar de não terem valorizado a minha sugestão, terei agido corretamente?

**R2.** Sim, agiu bem. Uma atuação que tenha implicações mais consistentes com os compromissos da Floene, no que respeita à redução de emissões de poluentes, é a mais adequada.